



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS

Em atendimento à ordem de serviço nº 002, de 31 de janeiro de 2023, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes na Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger representantes discentes para o interstício 2023-2024, representantes docentes e representantes técnico-administrativos para o interstício 2023-2025.

1.3. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 02 (duas) candidaturas, para cada segmento de representação (discente, docente e técnico-administrativo).

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação de discentes, os alunos matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Avançado Veranópolis.

2.2. Poderão se candidatar para a representação de docentes, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

2.3. Poderão se candidatar para a representação de técnico-administrativo, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

2.4. No caso de segmento com inscrição de 02 (duas) ou menos candidaturas, não haverá eleição para representantes e as inscrições, após a fase de recursos, serão homologadas como eleitas para a respectiva representação.

2.5. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha de representantes às vagas faltantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

2.6. Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/JPG6aFE1TqiTx4nP7> a partir da data de publicação deste edital até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 24/02/2023.

3.2. A lista preliminar das chapas inscritas será divulgada no dia 27/02/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 28/02/2023.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 01/03/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar para a representação de discentes, os alunos matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Avançado Veranópolis.

5.2. Estarão aptos a votar para a representação de docentes, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

5.3. Estarão aptos a votar para a representação de técnico-administrativo, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 08:00 às 21:00 do dia 08/03/2023.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) candidatura.

6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. Em cada segmento, as candidaturas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. Em cada segmento, as duas candidaturas com maior número de votos recebidos serão eleitas para representação.

7.4. Para caso de empate em número de votos recebidos entre as candidaturas do segmento docente ou técnico-administrativo, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.4.1. a candidatura com mais tempo de instituição;

7.4.2. a candidatura com mais idade;

7.4.3. sorteio.

7.5. Para caso de empate em número de votos recebidos entre as candidaturas do segmento discente, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.5.1. a candidatura de discente beneficiário da assistência estudantil;

7.5.2. a candidatura que oportuniza uma representação do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e uma do Ensino Superior;

7.5.3. a candidatura com mais tempo de instituição;

7.5.4. a candidatura com mais idade;

7.5.5. sorteio.

7.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 09/03/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

7.7. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato a representante titular para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 21:00 (vinte e uma horas) do dia 10/03/2023.

7.8. O resultado final será homologado e divulgado no dia 13/03/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS:

DATA	EVENTO	LOCAL
14/02/2023	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
14/02/2023 à 24/02/2023	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/JPG6aFE1TqiTx4nP7
27/02/2023	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
28/02/2023	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
01/03/2023	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
01/03/2023 à 07/03/2023	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
08/03/2023	Eleição	Ambiente Virtual
09/03/2023	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
10/03/2023	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
13/03/2023	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 14 de fevereiro de 2023.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº portaria nº 047, de 19 de abril de 2021

